

REFLEXOS DA LEI ALDIR BLANC NAS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO VALE DO IGUAPE, CACHOEIRA, BAHIA

Carla Athayde¹
Ofir Souza da Silva²
Taís Lima Costa³

RESUMO

Este artigo, que faz parte do projeto de pesquisa Comunidades Tradicionais, ora em desenvolvimento pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA), buscou identificar, através de pesquisa bibliográfica e entrevistas com lideranças locais, os reflexos da Lei Aldir Blanc nas comunidades remanescentes quilombolas do Vale do Iguape.

*



Foto: autora

¹ Doutora em Planificação Territorial e Desenvolvimento Regional (UB: Universidade de Barcelona). Pós-Graduação em Turismo Cultural (UB) e Pós-Graduação em Turismo Sustentável (UB). Membro do OBEC-BA. E-mail: athaydecarlas@gmail.com.

² Bacharel em Turismo e Hotelaria, Universidade Estadual da Bahia. Membro do grupo de pesquisa em Comunidades Tradicionais-OBEC. E-mail: ofir.souza32@gmail.com.

³ Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Membro do OBEC-BA. E-mail: taylima9977@gmail.com.

Introdução

Com origens que remontam ao século XVI e situada na região do Recôncavo Baiano, a 100 km da capital Salvador, a cidade de Cachoeira foi, ao longo dos séculos XVIII e XIX, região produtora de açúcar no solo de massapê, com intenso uso de mão-de-obra escrava, e também produtora de tabaco, utilizado na compra de escravos vindos da África.

Cachoeira é uma das cidades baianas que mais preservaram a sua identidade cultural e histórica com o passar dos anos, o que a faz um dos principais roteiros turísticos históricos do estado. Além disto, a imponência do seu casario barroco, das suas igrejas e museus, levou a cidade a alcançar o status de “Cidade Monumento Nacional” (pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN) e “Cidade Heroica” (pela participação decisiva nas lutas pela independência do Brasil).

A significativa presença de africanos e afrodescendentes no convívio com europeus de variadas nacionalidades, em Cachoeira, durante o período escravista, é um dos fatores que originaram a riqueza e diversidade da cultura popular neste antigo núcleo açucareiro. O município é constituído de três distritos: Cachoeira (sede), Belém da Cachoeira e Santiago do Iguape.

O Vale do Iguape, com 130 Km² - correspondente a 1/3 do território do município de Cachoeira - tornou-se Reserva Extrativista Marinha da Baía de Iguape, ocupando uma área de 8.117 ha de Mata Atlântica. A Baía do Iguape abrange a zona rural dos municípios de Cachoeira e Maragojipe, sendo formada pelo encontro do Rio Paraguaçu com o mar da Baía de Todos os Santos. Essa área possui manguezais com grande potencial pesqueiro e boa condição de navegabilidade.

Segundo dados levantados pelo historiador Luís Cláudio Nascimento,

Havia na região de Santiago do Iguape, no século XIX, em torno de cinquenta engenhos espalhados em uma área de aproximadamente 130 km². Os engenhos, entretanto, não eram grandes latifúndios, o que significa dizer que casas-grandes, senzalas e canaviais ficavam muito próximos uns dos outros. Essa proximidade facilitava a interação entre escravos, principalmente africanos, não só no convívio cotidiano e nos momentos de celebrações festivas, mas também e principalmente nos momentos de conflitos. O rio foi decisivo na forma de ocupação do território e na configuração das relações. (GONÇALVES, 2008, p. 90).

Hoje, a área é ocupada por remanescentes de escravos, cujas residências, em sua maioria, são construídas sobre as ruínas das antigas casas-grandes. A região já possui 18 comunidades como remanescentes de quilombos certificadas pela Fundação Palmares que se constituíram em espaços de antigos engenhos de açúcar, sendo estes: Caonge (Kaonge), Dendê, Engenho da Ponte, Engenho da Praia, Kalemba, Caimbongo, Calolé, Imbiara, Tombo, Engenho da Vitória, Engenho do Vale do Iguape, São Francisco do Paraguaçu, São Tiago do Iguape (Santiago), Brejo do Engenho da Guaíba, Engenho da Cruz, Tabuleiro da Vitória, Mutecho, Acutinga. (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2021).

Este artigo objetiva analisar os reflexos da Lei Aldir Blanc no Iguape, e, para tanto, utilizou-se de informações secundárias e entrevistas diretas às lideranças locais. Foram realizadas nove entrevistas, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, entre os dias 25 de maio e 12 de julho de 2021. Além desta introdução, este artigo apresenta um segundo momento referente à análise das comunidades remanescentes quilombolas, enfocando a ancestralidade, patrimônio e turismo; um terceiro sobre os impactos da Covid-19; um quarto sobre os reflexos da Lei Aldir Blanc e, por fim, as considerações finais.

Comunidades remanescentes quilombolas: ancestralidade, patrimônio e turismo

Como definido pela legislação nacional, são considerados como remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais - segundo critérios de autoatribuição - com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

A formação das comunidades no Vale do Iguape se deu através de variadas formas de ocupação como: fuga e conquista do território por escravos(as); permanência de ex-escravizados(as) em antigos engenhos e áreas rurais; doações de terras; compras de terras e direito às terras devolutas.

Estas comunidades estão organizadas em associações quilombolas (uma dimensão importante para fortalecer alianças com indivíduos sem

relação de parentesco), que, por sua vez, compõem o Conselho Quilombola do Vale do Iguape (CASVI), ligadas entre si por uma forte territorialidade. “Entende-se territorialidade como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’” (LITTLE, 2002, p. 3-4).

Através deste Conselho, as primeiras comunidades da região obtiveram seus territórios quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares, mas cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) titular os territórios remanescentes quilombolas localizados em terras públicas federais ou que incidem em áreas de particulares (BRASIL, 2003). A construção de um passado e de um presente de lutas, a ancestralidade, a delimitação territorial e as articulações entre as lideranças locais são aspectos que constituem a identidade étnica afro-descendente requerida por essas comunidades da região do Iguape (CHUVA, 2008).

A delimitação do território, em constante articulação, é uma questão fundamental para sua organização social e produtiva e para a salvaguarda do seu riquíssimo patrimônio cultural tão entrelaçado ao patrimônio natural. As comunidades do Iguape são detentoras de grande patrimônio cultural material (lugares e edificações) e imaterial (celebrações, formas de expressão, saberes e fazeres), entre estes música, dança, samba de roda, capoeira, histórias, celebrações, festejos, gastronomia, arte, artesanato e religiosidade), além de terapias de cura e saúde.

Embora não seja ainda a atividade econômica central do território do Iguape, região tradicionalmente agrícola, e, nem mesmo das comunidades quilombolas aí instaladas, que se dedicam, sobretudo, ao cultivo de gêneros de subsistência, as lideranças comunitárias locais vem buscando formas de preservação do seu patrimônio e, alguns dentre esses grupos, encontraram no Turismo de Base Comunitária uma saída para a sua salvaguarda e difusão, além de ser uma importante fonte de renda complementar.

Segundo o Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019,

O Turismo de Base Comunitária visa um modelo de gestão da visitação protagonizado pela comunidade, gerando benefícios coletivos, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização

sustentável para fins recreativos e educativos, dos recursos da Unidade de Conservação (BRASIL, 2019, p. 2).

O turismo realizado pelas comunidades quilombolas do Iguape tem-se expandido gradualmente, ainda que de forma diferenciada, entre os diversos grupos comunitários. Os mais estruturados, dotados de maior independência mercadológica, já chegaram a definir e operar uma rota turística de ampla visibilidade, a Rota da Liberdade, comercializada, inclusive, através da web, enquanto outros atrelam as suas vendas à ação de guias de turismo que comercializam o destino Cachoeira. Ainda que as comunidades gestoras da Rota da Liberdade tenham buscado alternativas aos impactos da pandemia da Covid-19, como a venda de roteiros virtuais, o turismo cultural foi, sem dúvida, dentre as atividades fundamentais à sobrevivência destes grupos, uma das mais afetadas pela crise sanitária.

Impactos Covid-19

Neste tópico vamos abordar como se deu o impacto da Covid-19 nas comunidades remanescentes quilombolas localizados no Iguape. Esses dados são baseados nas entrevistas feitas pelos pesquisadores aos representantes locais.

Dadas as características específicas dos grupos indígenas e quilombolas, visto às especificidades do seu território, da sua cultura, do número de habitantes que conformam as suas comunidades, e ao fato de serem reconhecidos como povos de extrema vulnerabilidade, em 7 de julho de 2020 foi aprovada a Lei nº 14.021, que discorre sobre as medidas de proteção social, prevenção de contato e disseminação da Covid-19 em territórios indígenas e quilombolas. Dentre as medidas voltadas aos povos quilombolas, destacam-se: o acesso a testes rápidos RT e PCRs para diagnóstico; organização de atendimento de média e alta complexidade nos centros urbanos, com planejamento estruturado de acordo com as necessidades dos povos indígenas e quilombolas; a garantia da segurança alimentar e nutricional; a disponibilidade de remédios, materiais de higiene e proteção à Covid-19; a garantia de suporte técnico e financeiro à produção daqueles prejudicados pela Covid-19; a simplificação das exigências documentais para acesso às políticas públicas.

Quando surgem os primeiros casos de Covid-19 nessas comunidades o poder público se mobiliza na realização de testes, ambulâncias para postos médicos e hospitais em Cachoeira e, a depender da gravidade da situação, Salvador. Porém, em algumas comunidades, para que esses “benefícios” fossem efetuados, fez-se necessário que seus líderes pressionassem os órgãos responsáveis para obter esses direitos.

Segundo os entrevistados, não houve casos de maior gravidade nas comunidades e os casos mais sintomáticos tiveram as suas necessidades médicas atendidas nas unidades de saúde de Cachoeira. No período da pesquisa, os relatos eram que a maioria da população local já teria sido vacinada.

As comunidades de Santiago do Iguape, São Francisco do Paraguaçu, Dendê, Engenho da Ponte – segundo a senhora Josélia da Hora, uma das entrevistadas – possuem estrutura para a execução do Turismo Étnico; a comunidade do Kaonge possui estrutura de hospedagem, alimentação e parcerias com universidades para o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária no local. Entretanto, com o início da pandemia, o fluxo de visitantes que movimentava a atividade turística nessas comunidades foi contido.

Em um trecho da entrevista feita com a senhora Juvani percebe-se o quanto a atividade turística possui importância para a economia do local e no intercâmbio cultural:

Isso tá me trazendo muito triste, dois anos quando as crianças chega perto de mim e diz a mim assim “ô minha vó, nunca mais a gente viu um gringo”, “ô minha vó nunca mais a gente fez uma apresentação”, “nunca mais a gente trabalhou nada” (s.d.).

A atividade turística tem sido inserida há menos tempo no sistema econômico dos quilombos. Anteriormente, outras atividades como a pesca, mariscagem, agricultura, comércio nas feiras locais e até nas cidades de Cachoeira e Salvador foram e ainda permanecem como principal fonte de renda dessas comunidades. Em entrevistas nos foi relatado que essas atividades econômicas também sofreram impactos e precisaram se reinventar com a chegada da pandemia. Essas atividades que são passadas de geração em geração, tornando-se ofícios, servem tanto na manutenção econômica desses locais como para a perpetuação de

saberes ancestrais, como descrito em entrevista pelo senhor Crispim, do Quilombo do Boqueirão:

Eu sou pescador, filho de uma pescadora marisqueira, sou agricultor, apicultor, pedreiro, trabalho como eletricista, carpinteiro, tenho mais 200 profissões possíveis dentro da minha comunidade, diminuiu na questão da venda do pescado, porque a gente vendia para os mercados, restaurantes. Os restaurantes acabam não comprando, porque não chega ninguém para comprar lá e quando junta muita gente, aglomeração, ninguém vai, então, tivemos muitas perdas por causa disso. (s.d.).

É importante salientar que atividades culturais, reuniões, rodas de conversa, entre outros, são de suma importância para troca de saberes e a manutenção da saúde mental dos remanescentes quilombolas. A essência dos quilombos se faz presente nos aspectos culturais existentes em suas comunidades e se tratando dos quilombos localizados na região do Iguape, a cultura também foi atingida em cheio, em decorrência do medo instalado na população, falta de informação ou fake news espalhadas pelo território brasileiro e, por fim, em decorrência das medidas de distanciamento que não permitem aglomerações. Muitas celebrações religiosas, festivais, rodas de samba tradicionais, deixaram de acontecer por conta disso. Todos os entrevistados relataram o quanto a falta de socialização entre eles tornaram a vivência da pandemia mais difícil:

Prejudicou, aqui o que a gente ama ficar se juntando e desenvolver atividades; os mutirões teve um período que a gente precisou parar, principalmente no início, assim como os outros lugares as pessoas foram se adaptando (Josélia da Hora, Comunidade de Acutinga, s.d.). Já a cultura impactou sim, já que as pessoas tinham os hábitos, como religiosos de se fazer comemoração de Santo Antônio, São João, as diversões entre as pessoas não aconteceram, as rezas de São Cosme, o turismo que recebíamos (Maria das Graças, conhecida como Maria de Totó, Tabuleiro da Vitória, s.d.).

Quando em entrevistas abordamos as questões de campanhas informativas do governo e medidas de prevenção à Covid-19, as respostas sempre pairavam sobre nenhum informativo oficial, ou órgão que emitisse algum parecer voltado diretamente para as comunidades sobre medidas a serem tomadas. Todas as precauções adotadas eram mediante ao que se veiculava nos meios de comunicação mais populares e com as orientações que eram passadas por líderes da comunidade. Com a implementação dos decretos em todo o estado, sem pensar em políticas públicas que se

adequassem a realidades dos quilombos, surgiram mais obstáculos, como o descrito abaixo:

Para Santo Amaro e Cachoeira foi, porque teve um período que não estava tendo carro para ir para lugar nenhum, aqui até tinha o ligeirinho, mas a gente tinha que sair cedo, porque da nossa comunidade para o Santiago é 1h20min andando, se for montado a cavalo é 50 min, o horário do transporte era muito cedo, era 5h, tinha que sair daqui 4h da manhã, ficamos sem ir em Cachoeira e em Santo Amaro um bom período, só voltamos a ir depois que os transportes voltaram (Renato Santana Soares, Quilombo Caimbongo, s.d.).

Os impactos causados pela pandemia atingiram diversas áreas nas comunidades quilombolas do Iguape, diante de tudo o que tem acontecido eles se adaptaram da forma que puderam. Em relatos, contam que algumas palestras têm sido feitas através de lives, algumas comunidades conseguiram se organizar para a venda dos seus produtos no formato de delivery, outras que não possuem tantos recursos tecnológicos se utilizaram da troca de produtos entre si e o exercício de outros ofícios, e assim eles têm seguido em frente. Outra percepção latente é a importância da organização dessas comunidades, dado que as lideranças ativas possibilitam uma mais ampla comunicação e exigem a assistência devida para os grupos quilombolas.

Reflexos da Lei Aldir Blanc

De acordo com Castro et al (2020), antes mesmo da pandemia o Brasil já vinha passando por uma crise política e econômica. Com o aparecimento da Covid-19 surgiu um terceiro fator para agravar a situação, que seria a crise sanitária. O contexto que o país caminhava era de desmonte das políticas sociais, dos direitos trabalhistas, precarização das condições de trabalho, circunstâncias que ficam evidentes quando verificada a realidade da camada populacional em situação de vulnerabilidade social.

Com a finalidade de amenizar os efeitos decorrentes da crise sanitária no país, o governo instituiu o Programa Auxílio Emergencial, e, atendendo ao setor cultural do Brasil, maior afetado pelas medidas restritivas de isolamento social impostas em razão da pandemia de Covid-19, o Congresso Nacional elaborou a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, ou Lei Aldir Blanc de apoio à cultura.

No município de Cachoeira, para cumprir com o estabelecido na Lei Aldir Blanc, foi expedido pelo chefe do executivo municipal o Decreto nº 203, de 14 de setembro de 2020, que possuía como objetivo o repasse financeiro para a manutenção de espaços culturais. De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Departamento de Gestão Municipal de Convênios do Ministério do Turismo, existiam 56 espaços culturais presentes em Cachoeira, todos contemplados no ato em questão.

Uma segunda medida adotada pela municipalidade foi a realização do Edital de Concurso nº 02/2020, Prêmio de Reconhecimento Cultural "Tamba Xavier", com a finalidade de seleção e premiação de reconhecimento cultural aos mestres e mestras, artistas, artífices, grupos, coletivos, instituições artísticas ou culturais, que tinham atuação no município. Além do reconhecimento, este documento sinaliza que, em especial, iriam ser observadas as comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou que tiveram suas atividades de produção ou culturais reduzidas. Foi estabelecido que fossem ofertadas, no máximo, 52 premiações, sendo 15 direcionados para os mestres e mestras da cultura popular municipal e 37 para os/as fazedores da cultura popular.

Buscando entender como esses editais influenciaram nos impactos que a pandemia causou nas comunidades remanescentes quilombolas do Vale do Iguape, foram entrevistados, como citado anteriormente, nove representantes comunitários de oito quilombos do território. Na comunidade do Kaonge, o senhor Ananias menciona a existência do Centro de Educação e Cultura Vale do Iguape, formado pela Companhia de Dança Vale do Iguape, responsável, dentre outras ações, por promover o desenvolvimento territorial: "é uma coisa que eu sempre falo, que a arte tem poder de mudança, e muda mesmo", ressalta Ananias. Prosseguindo, afirma que, com a pandemia, as atividades culturais sofreram fortemente, tendo em vista que a maioria das suas ações é realizada de forma presencial. Sobre a Lei Aldir Blanc, Ananias cita que

Participamos do edital do município no item referente ao apoio aos espaços culturais; a gente elaborou uma proposta e fomos eleitos, sendo aprovado o valor de R\$ 5.000, recurso com o qual a gente está fazendo algumas coisas, adequando e reformando o espaço, como o local em que recebemos turistas, o espaço em que fazemos a Festa da Ostra. No do Governo do Estado ganhamos o edital de prêmios de ponto de cultura (Ananias Viana, Quilombo Kaonge, s.d.).

Além da comunidade supracitada, em Santiago do Iguape foram aprovados dois grupos, Quadrilha Junina Girassol do Iguape e Grupo de Samba Juventude do Iguape, resultado divulgado na Portaria nº 50 /2020. Ainda sobre a Lei, Crispim, da Comunidade do Boqueirão menciona que

Essa semana eu tive até uma reunião conversando sobre essa lei, mas essa lei é lei, a gente entende que é lei, mas não sabemos escrever esse projeto, até queríamos participar para receber alguma coisa do projeto, competir, participar e dizer que existimos, e gritar bem alto que nós aqui da comunidade quilombola somos sambistas, vocalistas, viemos do pé no chão, sambamos com o pé no chão, somos da raça, do maculelê, da capoeira, do samba de roda, do candomblé, somos tudo, mas infelizmente não temos como fazer o projeto. Para a gente cá do outro lado é difícil, vivemos em uma distância onde não somos assistidos, pode até ser visto e assistido, mas a oportunidade não chega até a gente (Crispim Santos, Quilombo do Boqueirão, s.d.).

Algumas comunidades não conseguiram se inscrever nos editais, e, de acordo com Maria das Graças da comunidade Tabuleiro da Vitória, os editais da Lei Aldir Blanc “não foram bem divulgados, quase ninguém aqui sabe o que é isso, eu fiquei sabendo, porque vi no WhatsApp e um amigo me falou”. Mas, mesmo sabendo, não conseguiu se inscrever; por motivos pessoais perdeu o prazo. Já Selma Santos da Comunidade Engenho da Ponte comenta que ficaram sabendo da informação de “boca a boca”.

Durante a pesquisa foram observados dois grandes entraves atravessados por estas comunidades, no processo de participação nos editais públicos: a primeira é referente ao acesso às informações que não chegam em todo o território do município; e a segunda está relacionada com a sistematização dos documentos, escrita de projetos, inscrição nos processos. Este último aspecto pode ser evidenciado através da fala de Josélia, representante das comunidades Mutecho e Acutinga, que pontua: “temos ideia pelo que a gente vivencia e pela necessidade que nós temos, mas capacidade de uma pessoa que faça a elaboração do projeto e a inscrição deixa a desejar”. Conforme Selma, da comunidade Engenho da Ponte, “as Associações concorrem à maioria dos projetos do Governo do Estado, mas não passam, porque são muitos critérios e exigências, o que é complicado, porque não é nossa dinâmica e nossa linguagem”.

Considerações finais

Os resultados apresentados no presente trabalho fazem parte de uma pesquisa mais ampla sobre Comunidades Tradicionais do Recôncavo, coordenada pelas professoras Lúcia Aquino de Queiroz e Carmen Lúcia Castro Lima. Partindo desse ponto, objetiva-se identificar as principais atividades culturais e econômicas desenvolvidas nas comunidades nesse contexto pandêmico, mapeando os impactos que essas atividades sofreram e os reflexos dos editais da Lei Aldir Blanc.

Constatou-se que essas comunidades tiveram sua situação de vulnerabilidade evidenciada na pandemia, tentando sobreviver frente à falta de condições básicas como o direito à propriedade, saneamento básico, transporte e saúde.

Percebe-se a relevância dos editais na manutenção dos espaços culturais, que no momento se encontram fechados à visitação, e de ajudas externas de instituições governamentais e não governamentais.

Verificou-se neste levantamento o grande interesse e esforço das lideranças dessas comunidades em promover e salvaguardar o seu patrimônio cultural. Nesse sentido, identificou-se a importância de editais destinados à cultura que contemplem as especificidades das comunidades tradicionais e o quanto se fazem necessárias políticas públicas mais inclusivas que promovam também a formação para a formulação e execução de projetos, demanda constante por parte dos entrevistados.

Observou-se como é crescente a presença do Turismo de Base Comunitária nessas comunidades e sua importância para o intercâmbio cultural com os visitantes, para valorização e manutenção da cultura local e para o seu crescimento econômico.

As comunidades tradicionais remanescentes quilombolas são pilares da nossa cultura, carregadas de saberes e fazeres ancestrais, atuantes na conservação e no respeito à natureza, praticantes de hábitos sustentáveis e solidários, tão necessários atualmente.

Constata-se com esta pesquisa que leis de incentivo à cultura, como a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, são mecanismos para registros de valor inestimável à continuidade dos povos, para a conservação e afirmação da identidade e diversidade cultural do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da União:** Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm>. Acesso em: 14 ago. 2021.

____. Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019. Regulamenta o disposto no inciso XI do caput do art. 5º da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, com vistas a desenvolver, a ordenar e a promover os segmentos turísticos relacionados com o Patrimônio Mundial Cultural e Natural do Brasil. **Diário Oficial da União:** Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9763.htm>. Acesso em: 24 ago. 2021.

____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União:** Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 28 ago. 2021.

CASTRO, Demian (et al.). Brasil: desmandos econômicos e sanitários. In: **Brasil e o mundo diante da Covid-19 e da crise econômica**. Paraná: Pet economia; UFPR, 2020.

CHUVA, Márcia, R. R. (Org.). **Rotas da Alforria:** trajetórias da população afro-descendente na região de Cachoeira, Bahia. Rio de Janeiro: IPHAN / Copedoc, 2008. Disponível em: <https://www.academia.edu/14172789/Rotas_da_Alforria_trajet%C3%B3ria_das_popula%C3%A7%C3%B5es_afro_descendentes_na_regi%C3%A3o_de_Cachoeira_na_Bahia?auto=download>. Acesso em: 6 out. 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQS). **Fundação Cultural Palmares**, 2021. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/tabela-crq-completa-certificadas-15-06-2021.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

GONÇALVES, Renata de Sá. Os quilombos do Iguape – para pensar os limites étnico e territorial. In: CHUVA, Márcia, R. R. (Org.). **Rotas da Alforria: trajetórias da população afro-descendente na região de Cachoeira, Bahia**. Rio de Janeiro: IPHAN / Copedoc, 2008. P. 89-103. Disponível em: <https://www.academia.edu/14172789/Rotas_da_Alforria_trajet%C3%B3ria_das_popula%C3%A7%C3%B5es_afro_descendentes_na_regi%C3%A3o_de_Cachoeira_na_Bahia?auto=download>. Acesso em: 6 out. 2021.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. (Série Antropologia, nº 322). Brasília: DAN/UnB. 2002.